



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 89 , DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Institui tabela de tipos de procedimento de origem prevista no art. 2º, II, da Resolução CNJ nº 137.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais:

CONSIDERANDO o que dispõe nos termos do art. 2º, II, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 137, de 13 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a seguinte tabela de tipos de procedimento de origem, para fins do art. 2º, II, da Resolução CNJ nº 137:

Código	Descrição
1	Auto de prisão em flagrante
2	Boletim de Ocorrência
3	Inquérito Policial
4	Termo Circunstanciado de Ocorrência
5	Outro tipo de procedimento

Art. 2º Na hipótese de uso do código 5 – outro tipo de procedimento – deverá ser informado, em campo texto, a descrição do tipo de procedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Cezar Peluso
Presidente